

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ **2.222.405,81** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 505 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **2.232.405,81** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 – Manutenção do Departamento de Educação

12.361.02001-006 Construção e Melhoria de Escolas

1120 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações 25.000,00

1120 - 4.4.90.51.00.00 0 1 103 – Obras e Instalações 20.000,00

1120 - 4.4.90.51.00.00 0 1 112 – Obras e Instalações 1.400.000,00

003 – Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.02302-019 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB

1190 - 3.3.90.39.00.00 0 1 101 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 300,00

005 – Departamento de Educação Infantil

12.365.02502-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

1260 - 3.1.90.11.00.00 0 1 101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 35.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-027 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

1630 - 3.3.90.36.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 20.000,00

1660 - 4.4.90.51.00.00 0 1 317 – Obras e Instalações 420.545,45

002 - Contribuição ao CISNOP

10.302.03302-029 – Contribuição ao CISNOP

1730 – 3.3.71.41.00.00 0 1 000 – Contribuições 10.000,00

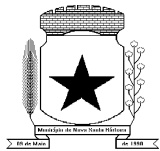
08 – Fundo Municipal de Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.04106-037 – Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

1990 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 4.500,00

2000 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08.244.04202-038 – Manut. das Ativ da Sec do Bem Estar Social e do Trabalho	
2080 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	8.000,00
2100 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações	63.250,00
2100 - 4.4.90.51.00.00 0 1 707 – Obras e Instalações	210.810,36

TOTAL 2.222.405,81

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido excesso de arrecadação de recursos vinculados e o cancelamento de dotação constante do orçamento programa em vigor como seguem:

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.843.00802-007 – Juros, Amortização da Dívida, Agência de Fomento S. A., INSS e PMAT.

440 – 4.6.90.71.00.00 0 1 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 47.500,00

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

590 – 4.4.90.61.00.00 0 1 000 – Aquisição de Imóveis 108.250,00

003 – Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.02302-019 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB

1150 - 3.1.90.11.00.00 0 1 101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 300,00

005 – Departamento de Educação Infantil

12.365.02502-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

1280 - 3.3.90.30.00.00 0 1 102 – Material de Consumo..... 35.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.031.355,81

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 191.050,00

TOTAL 2.222.405,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2010.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal